



Ata da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 05 de outubro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Claudio Varela, na função de Secretário, e João Carlos Brasil de Barros (apenas para relatar um processo recebido na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque). O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, passou-se a análise do item 1. **AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. PEDIDOS DE SUSPENSÃO DE AFASTAMENTOS: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.01060723** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069613.2022-37 - Assunto(s): PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE OUTUBRO DE 2023, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA ELABORAR DISSERTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de suspensão do afastamento, no período de 24 a 26 de outubro de 2023, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00862854** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0052507.2023-79 - Assunto(s): PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE OUTUBRO DE 2023, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de suspensão do afastamento, no período de 24 a 26 de outubro de 2023, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item 2. **PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 2.1. Pleno: a. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processo referente à**



**substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2023.00407930** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040957.2023-74 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL A TRABALHADOR EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA SITUADA NA RUA BARÃO DE PIRAQUARA, EM REALENGO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar no processo constante deste subitem "a", por ter sido distribuído ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros em sua substituição. Em seguida, o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros ausentou-se às treze horas e quinze minutos, tendo o Presidente em exercício anunciado a apreciação do subitem **b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.01081496** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0047483.2023-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA PRATICADA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO EM PIABETÁ, MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00257720** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044973.2023-88 - Assunto(s): VERIFICAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS NOS UNIFORMES E VIATURAS DOS POLICIAIS MILITARES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FÁBIO TOBIAS DE ARAUJO - OAB/RJ 155546). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00430750** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037994.2023-50 - Parte(s): JOSÉ LUIS CARNEIRO GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00576818** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047296.2023-29 - Parte(s): GUSTAVO RODRIGUES FRANÇA LEITE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00615094** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0048956.2023-23 - Parte(s): VALDIR MIGUEIS NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00220810** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0043746.2023-43 - Parte(s): WANDER DOS SANTOS NETO E UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ADV.: TIAGO COSTA CARNEIRO - OAB/RJ 216713). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00371087** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042917.2023-19 - Parte(s): GISELA MANGEON QUARESMA DE MOURA.



Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00284959** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF 106/23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA REDUÇÃO INADEQUADA DE PENSÃO DEVIDA À IDOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2023.00486132** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044599.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE MEDIADOR NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PRADO JÚNIOR. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. Os Conselheiros Claudio Varela, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Sumaya Therezinha Helayel e Antonio José Campos Moreira, assim como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, decidiram aguardar o voto-vista; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00513978** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057167.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PRAZO ESTABELECIDO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00437760** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0056158.2023-54 - Parte(s): INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA. (ADV.: ANDRÉ LUÍS PICLUM DAER - OAB/RJ 85284 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00654611** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054073.2023-89 - Parte(s): PAULO CESAR FÉO NUNES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00664066** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053705.2023-34 - Parte(s): MARIA DE FATIMA LIMA FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou o item **3. ASSUNTOS GERAIS**: Considerando o compromisso do Governo Federal no sentido de apoiar ações específicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro no enfrentamento à criminalidade, bem como a pretensão de determinadas instituições e organizações não governamentais de inviabilizar o trabalho de segurança pública, o Conselheiro Antonio



José Campos Moreira manifestou-se no sentido de que o Ministério Público deve se posicionar em apoio às iniciativas estatais, dentro do limite da constituição e das leis, que venham a controlar a situação do Estado do Rio de Janeiro, assim como deve anunciar que tem cumprido seu papel de exercer o controle externo da atividade policial, fiscalizando o cumprimento da decisão proferida na ADPF 635. Por fim, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **"2. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:"**, a apreciação dos procedimentos constantes do subitem **"2.2. 1ª Turma:"** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem **"2.3. 2ª Turma:"** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e sugeriu a inversão da ordem da pauta para apreciar os processos constantes do subitem 2.2.2., "a", o que foi acolhido, de forma unânime, pelos demais integrantes da 1ª Turma. **2.2. 1ª Turma: 2.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2015.00635737 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 40/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00215123 - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 42/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00698598 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039017.2023-74 - Parte(s): LUIS CLÁUDIO PEIXOTO SANTOS (ADV.: ANGÉLICA GOMES DIAS DE OLIVEIRA - OAB/RJ 129875). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00135231 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0039240.2023-67 - Parte(s): ANTONIO FRANCISCO NETTO, ELDERSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00825314 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 17/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00883026 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00999711) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 73/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS VALORES ARRECADADOS DA TARIFA DE ACESSO À MARINA DOS PESCADORES, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01036250 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO**





MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0036304.2023-90 - Parte(s): CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES (ADV.: LUIZ AURÉLIO IMBIRIBA DA ROCHA - OAB/RJ 128943). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00000350** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023163.2023-71 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (DEGASE). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item **2.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 28.09.23: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2019.01352882** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034618.2020-31 - Parte(s): HELENO CHAVES MONTEIRO (ADV.: MAURO GOMES DE MATTOS – OAB/RJ 575739) E FELIPE MONTEIRO (ADV.: MAURO GOMES DE MATTOS – OAB/RJ 575739). **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 28 de setembro de 2023, pela 1ª Turma, o Conselheiro Claudio Varela, que havia formulado o pedido de vista, inaugurou a divergência e votou pela homologação da promoção de arquivamento e pela aplicação no Enunciado CSMP nº 63/20. A Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, bem como a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que haviam aguardado o voto-vista, acompanharam a divergência. O relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, reconsiderou seu voto proferido anteriormente no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos ao órgão de execução de origem para a propositura de ação civil pública, e acompanhou o voto-vista do Conselheiro Claudio Varela. Na sequência, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto divergente do Conselheiro Claudio Varela que foi acompanhado pelo relator, Dr. Luiz Fabião Guasque; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.00120034** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043786.2023-30 - Parte(s): MADE IN BRAZIL PRODUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00404192** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 37/17 - Parte(s): JL. AVILA - EDITORA ME E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00175824** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0040676.2023-95 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM UNIDADE DO SISTEMA PRISIONAL (ADV.: LEONARDO MARTINS DOS SANTOS - OAB/RJ 139771). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00472367** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 61/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

da relatora; **Processo nº 2019.00233213** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 65/19 - Parte(s): GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01093228** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 114/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00054921** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 49/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00164788** - Dois volumes principais e quatro apenso(s) (nº 2022.00970425, nº 2022.00970424, nº 2022.00970421 e nº 2022.00969742) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 13/02 - Parte(s): JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI, SILAS NOGUEIRA DE FREITAS JÚNIOR, REGIANE DOS SANTOS SOARES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2013.00758417** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 81/16 - Parte(s): MANOEL EDUARDO DA SILVA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00471374** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 126/74 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00486227** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 123/16 - Parte(s): CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01114595** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01093764) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025086.2023-45 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL BURLA AOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE AUTONOMIAS A TAXISTAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00674230** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 79/17 - Parte(s): MESSIAS CARVALHO DA SILVA, LAIS COUTINHO CARVALHO DA SILVA E IGOR PEREIRA PINTO RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00814915** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 99/18 - Parte(s): DARIO MONTEIRO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00827537** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 57/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO



DE COMPROMISSO ASSUMIDO PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, ACERCA DE REPASSE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO, BEM COMO FRAUDE EM DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DE VERBAS ORIUNDAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01188863** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0057070.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: ALCIR TOLEDO DE SOUZA - OAB/RJ 137909). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00670731** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0028440.2023-85 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2006.00082083** - Sete volumes principais e três apenso(s) (nº 2015.01221669 com cinco volumes, nº 2014.01141234 com seis volumes e nº 2014.00613880 com seis volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0040691.2023-78 - Parte(s): ÂNGELO MONTEIRO PINTO (ADV.: WINTER CORRÊA DA COSTA - OAB/RJ 148543), SERGIO GUEDES CARNEIRO (ADV.: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE - OAB/RJ 26669), HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00994932** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 108/18 - Parte(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E IGUABA GRANDE, BRASILMAR SANTANA DA SILVA, ANA KARINA DA COSTA, JAILTON DIAS NOGUEIRA, MUNICÍPIO DE CABO FRIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00088032** - Três volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049309.2023-95 - Parte(s): FULL LOG TRANSPORTES LTDA. (ADV.: MAGNUS DA SILVA GUIMARÃES - OAB/MG 90868) E EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA. (ADV.: FABIANA DA SILVA CUNHA - OAB/MG 135170). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00553172** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 55/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO CASO DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00659349** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 85/17 - Parte(s): BANCO GERADOR S.A. (ADV.: SARA MARIA DE ARAÚJO LIMA - OAB/PE 30516 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00692281** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 94/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE



ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a análise do item **2.3. 2ª Turma: 2.3.1. PROCESSO DO DIA 28.09.23: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2018.01275265** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA – SEI 20.22.0001.0049939.2023-60 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **2.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00333037** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 117/17 - Parte(s): MARCIA REGINA CAMPOS DE ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00390659** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043734.2023-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00817196** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 100/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA COBRANÇA DE PROPINA REALIZADA POR SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00829256** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 77/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130806** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0046899.2023-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ (ADV.: CLAUDIO ROBERTO PINTO SOBRAL - OAB/RJ 101555). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00191718** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0051179.2023-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ATUAÇÃO DIÁRIA DE GRUPOS CRIMINOSOS NA RODOVIA RJ-104. A relatora decidirá o processo monocraticamente; **Processo nº 2019.01117001** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035450.2023-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00654415** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00531534) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI





20.22.0001.0035356.2023-78 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00123489** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0055430.2023-19 - Parte(s): ELISABETE APARECIDA NEPOMUCENO E MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2003.00003193** - Treze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042951.2023-71 - Assunto(s): TRATAR DA ADEQUAÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00504597** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0041401.2023-17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00389254** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0046436.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00888134** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0035633.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00221132** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0051078.2023-56 - Parte(s): LUIZ THAMARA JÚNIOR E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com a aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, em relação ao cumprimento da carga horária do servidor Luiz Thamara Júnior na Prefeitura de Laje do Muriaé, e pela não homologação em relação à suposta irregularidade na contratação de sociedade empresária pertencente ao investigado para a aquisição de caixões, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a adoção da diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00619733** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0057193.2023-45 - Parte(s): PRISCILA BARBOSA DA SILVA, MUNICÍPIO DE JAPERI E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00703456** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049203.2023-47 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2015.00781086** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -



CRAAI CABO FRIO - IC 01/17 - Assunto(s): APURAR INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO E FAVORECIMENTO EM CONTRATOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01078509** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00547954 e nº 2018.00501155) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056024.2023-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (HUPE) E MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA. (ADV.: LEONARDO DA COSTA FERRARI - OAB/RJ 126768). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00533849** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 76/17 - Parte(s): GLADYS PEREIRA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00447904** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046164.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00752943** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040057.2023-27 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA DOS SERVIDORES DA SUDERJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00538326** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044688.2023-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO DA UTILIZAÇÃO TOTAL DE VERBAS MUNICIPAIS DESTINADAS À CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES SEM A EFETIVA COMPROVAÇÃO DA DESPESA (ADV.: FRANCISCO GUIMARÃES NESI - OAB/RJ 135402). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01043880** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055950.2023-44 - Parte(s): NEILTON DA COSTA MULIM E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2017.00143645** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0052235.2023-51 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TANGUÁ, VERY ELLEN DE SOUZA SILVA FERNANDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00651847** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055931.2023-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do



relator; **Processo nº 2022.00372337** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055903.2023-52 - Parte(s): CLAUDIO ALBERTO OLIVEIRA VIANA E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00289199** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/23 - Parte(s): CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO, JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e cinco minutos. Da mesma forma, às quatorze horas e cinquenta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que o Subcorregedor-Geral do Ministério Público Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo ausentou-se justificadamente após a divisão do colegiado em turmas, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 26 de outubro de 2023)**

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2.1 e 3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 2.2)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 2.3)

Claudio Varela  
Secretário